



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 — Tels. (0122) 46-1210 e 46-1211

12.580 - ROSEIRA

S. PAULO

L E I Nº 634 DE 21/11/91

REF.: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

MESSIAS DE PAULA SANTOS, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional até o valor de CR\$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias.:

GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - 03.07.0212 -

201 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
--	------------

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIÇO DE ENSINO FUNDAMENTAL - 08.42.1882-

731 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	2.000.000,00
-------------------------------------	--------------

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSISTÊNCIA MÉDICA - 13.75.4281 -

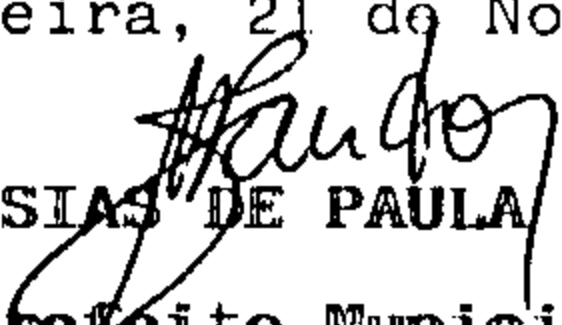
531 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	8.000.000,00
--	--------------

TOTAL GERAL.....	10.500.000,00
------------------	---------------

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, correrá, por conta do Excesso de Arrecadação do exercício, conforme Artigo 43 § 3º da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 21 de Novembro de 1.991


MESSIAS DE PAULA SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal no dia 21 de Novembro de 1.991.


MARIA ANTONIA DE PAULA SANTOS

Secretária da Prefeitura